

Logo que a Camera dessa Vila se recolha a convocará vm.^{ca} para que com a sua acistencia nas cazas da mesma Camera se proponhão tres sogeitos dos mais capazes de exercerem o posto de Cap.^m da Ordenança dessa Companhia, que se acha vaga no seo destrito para ser provida no que eu Eleger. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 9 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera de Itapetininga

Por me constar, que nos Pouzos do Destrito dessa Vila se achão em ser alguns Couros pertencentes a Real Fazenda, os quais se não dispuzerem logo se damneficarão, em prejuizo da mesma: Ordeno a vm.^{ca} que logo que receberem esta, fação ajuntar os ditos Couros, fazendo deles Inventario com as devidas declaraçoens dos Pouzos a que pertencem, e das pessoas, que deles se achavão encarregados; e formado que seja o dito Inventario os porão em praça e os arrematarão, aquem por eles mais der, lavrando Auto da dita arrematação, e remetendo-o á Junta da Real Fazenda, como produto dos ditos Couros, no cazo da d.^a venda ser feita com dinheiro a vista, porque sendo o comprador pessoa abonada e obrigandose com as seguranças necessarias a entregar a sua inportancia na mesma Junta, vm.^{ca} lhe poderão admitir esta condição vendo, que dela se não segue prejuizo a mesma Real Fazenda. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 12 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor da Atibaya Lucas de Siqueira Franco

Atendendo a representação que vm.^{ca} me fas na sua carta de 13 de Fevereiro de que o Povo da Freguezia de Jaguari hé muito numerozo, e que deficultozamente se pode Governar com hum só Cap.^m sou a dizer a vm.^{ca} que convocando a Camera dessa Vila, com assistencia de vm.^{ca} e me proponhão tres sogeitos benemeritos para eu Eleger o que me parecer para Cap.^m da segunda Companhia devidindoselhe os Bayrros, bem advertindo que na proposta que se fizer não devem entrar Auxiliares, e que devem preferir os Alferes das Companhias, que se achão feitas, quando nestes se achem os requezitos neces-

sarios para o Posto de Capitam. D.^a g.^a a vm.^{mas}. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para a Camera da Atibaya

Se eu não temeço, que a representação, que vm.^{mas} me fazem na sua carta de 11 do corrente mez fose cheya de paixoins particulares sogeridas talves por aqueles por quem vm.^{mas} se não devem Governar, daria as mais prontas e pozetivas providencias, porem para dar estas devo informarme; emquanto o não faço sou a dizer a vm.^{mas} que se a prohibição que vm.^{mas} fizerão das Egoas se entende com todos os moradores dessa Vila justo hé que o Cap.^m Francisco Lourenço Sintra feche as suas, tendoas em parte que não prejudiquem, e observe o Edital de vm.^{mas} alias ser condemnado como os mais.

Ao dito Cap.^m estranho muito o ser requerente de Cauzas nas audiencias, e se continuar, informandome vm.^{mas} com a circunspeccão dos seus cargos, lhe porei emenda, como tambem todas as vezes, que se entremeter com os procedimentos da Justissa, aqual vm.^{mas} devem exercer com tanta imparcialidade, que eu tenha muito que louvarlhes, e me não dem ocazião de estranlhar-lhes e a de proceder ao castigo que por falta da boa admenistração daquela vm.^{mas} merecerem. D.^a g.^a a vm.^{mas}. São Paulo a 16 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Francisco Lourenço Sintra — Atibaya

Em concequencia da carta de vm.^{mas} de 12 do corrente mez sou a dizer-lhe, que hé sem duvida, que a Camera dessa me representou que para bem dece Povo, dos ofeciaes de Justissa terem os seus cavalos prontos, e passageiros mandara prohibir andarem as Egoas soltas especialmente por dentro dessa Vila, e que vm.^{mas} abuzando dos ditos Editaes, continúa em trazer as suas dentro da mesma, e por toda a parte e que por este motivo perturba a admenistração da Justissa athé não consentindo se encomodem as dos moradores, que com o exemplo de vm.^{mas} fazem o mesmo, pelo que sou a dizerlhe, que carecendo

